

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, VERIFICANDO A AUSÊNCIA DA VEREADORA GENECY COSTA DE MACEDO, EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 036/2023, AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES, Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que envie para esta Casa de Leis, informações atualizadas a respeito da receita e despesa do município, assim como os extratos bancários com suas especificações para que a câmara possa ter acesso de maneira clara a real situação em virtude de informações desconhecidas que estão chegando até essa Casa de Leis.

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 024/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, enviar para esta Casa de Leis, cópia do espelho do horário de trabalho da enfermeira Fernanda Lúcia de Oliveira.

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 025/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, enviar para esta Casa de Leis, cópia dos espelhos dos motoristas da secretaria municipal de saúde, que trabalham na ambulância, ônibus e carros baixos.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões permanentes competentes para os devidos pareceres.....

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Abre crédito suplementar por anulação

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da outras providências.
.... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões permanentes competentes para os devidos pareceres.....

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO.